



CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SERGIPE

Ofício nº: 22/2024

Malhada dos Bois, 17 de abril de 2024.

A sua Excelência

Augusto César aguiar Dinizio

Prefeito Municipal de Malhada dos Bois.

Assunto: Projeto de Lei nº06/2024

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me do presente para encaminhar a vossa Excelência o projeto de lei nº 06/2024 de 16 de abril de 2024, de autoria do poder executivo municipal. Aprovada na Sessão do dia 16 de abril de 2024, conforme cópia em anexo.

Na oportunidade, elevo votos de estima e consideração

Atenciosamente

LENALDO SANTANA SANTOS

Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Rua da Igreja, Nº 03, Malhada dos Bois/Sergipe-CEP: 49.940-000

CNPJ:32.727.695/0001-02

E-mail: camaramunicipal.malhadaa@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº 06/2024

DE 16 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
ALEXANDRE TIBIRI DOS SANTOS.**

A Câmara Municipal de Malhada dos Bois/SE, no exercício regular de suas funções, nos termos da Lei Orgânica Municipal e das demais disposições legais pertinentes, **FAZ SABER** que o Plenário desta Casa de Leis aprovou e envia para sanção do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o presente Projeto de Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica denominada a rua que interliga com Avenida Governador Valadares e ao lado da casa de Celuta, como: **ALEXANDRE TIBIRI DOS SANTOS**, localizada NO município de Malhada dos Bois – Estado de Sergipe.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Malhada dos Bois 16 de abril de 2024.

LENALDO SANTANA SANTOS.

VEREADOR.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Malhada dos Bois
TRAMITAÇÃO
 APROVADO REJEITADO
Em 16/04/24 Em: _____